

Ao Ministério da Educação

À Direção de Serviços da Região Alentejo

À Direção de Serviços da Região Algarve

À Direção de Serviços da Região Centro

À Direção de Serviços da Região Lisboa e Vale do Tejo

À Direção de Serviços da Região Norte

À Direção Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira

À Direção Regional de Educação da Região Autónoma dos Açores

Ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

À Direção Geral do Emprego e Relações do Trabalho (DGERT)

Ao Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses

Às Câmaras Municipais

A todas as associações patronais e entidades empregadoras de qualquer natureza jurídica do sector da Educação.

PRÉ-AVISO DE GREVE

O Sindicato de Todos os Professores (S.TO.P.), ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º7/2009, de 12 de Fevereiro, e dos artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, vem por este meio convocar greve, a todo o serviço, de todos os trabalhadores docentes e outros trabalhadores, que exercem a sua atividade profissional no sector da Educação, da investigação científica e cultural e da formação profissional, que trabalhem por conta de outrem, em estabelecimentos públicos ou privados, a 12 de dezembro de 2019.

A Greve, sob a forma de uma paralisação Nacional a todo o serviço, durante o período de funcionamento correspondente ao dia decretado, tem essencialmente os seguintes objetivos:

- a retirada do amianto (substância comprovadamente cancerígena) das Escolas em Portugal unindo esforços para promover Escolas mais saudáveis para todos que as frequentam incluindo milhares de crianças. A retirada do amianto deve realizar-se o mais rapidamente possível e obedecendo a todas as normas de segurança para todos.
- Resolver urgentemente a falta de funcionários que compromete severamente as condições das escolas prejudicando significativamente os alunos e sobrecarregando os poucos funcionários. Também é fundamental a dignificação destes profissionais da educação essenciais para a segurança e bem-estar dos nossos alunos e de todas as comunidades educativas.
- Resolver igualmente de forma urgente a falta de professores em mais de 2000 turmas prejudicando 50 000 alunos. Para essa resolução propomos nomeadamente: - subsídio de alojamento e de deslocação para docentes que trabalhem longe da sua residência; - uma clara definição entre componente letiva e não letiva (componente letiva = trabalho com alunos) e especificar no horário de trabalho de forma inequívoca, 4 horas/semana de trabalho de Direção de Turma e 10 horas/semana de Trabalho Individual; - definição de novos intervalos de horários do concurso dos professores contratados; - por uma valorização e rejuvenescimento da classe docente (nomeadamente para voltar a atrair novos professores porque neste momento ninguém quer ser professor e isso compromete severamente a qualidade do ensino das nossas crianças e consequentemente o futuro do país).

- Pelo fim da violência e da impunidade nas escolas. Não há verdadeira Educação com insegurança.

- Resolver de forma célere a situação injusta dos professores contratados com horários incompletos inferiores a 16 horas cuja contabilização do seu tempo de trabalho está a ser processada com menos de 30 dias para a Segurança Social.

- Por uma gestão democrática nas escolas e contra a municipalização.

- Contra a desumanização do ensino. Para isso propomos nomeadamente: - redução significativa do número de alunos por turma (para permitir um melhor acompanhamento a cada aluno); - redução significativa do trabalho burocrático nas escolas (que tiram energia e tempo precioso para o trabalho com os alunos); - que todos os professores, de todas as disciplinas, possam ensinar o número de horas por semana que lhes permita ter tempo para conhecer os seus alunos e tempo para ensinar com qualidade. Ter 15 ou 20 turmas (ou mais), 25 ou 45 minutos em média por semana, não são condições dignas de trabalho para os professores e para os alunos.

Nenhum trabalhador pode ser impedido de aderir à greve, nem há lugar à fixação de serviços mínimos. Relativamente à segurança e manutenção de instalações, nos termos legalmente previstos para a sua necessidade indica-se:

-a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção do funcionamento ou de encerramento.

Lisboa, 23 de novembro de 2019

A Direção

Aurora Lima

André Pestana

Aurora Cristina Lima André Pestana de Silva